

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

**683**

EMENTA: - "FIXA A GRATUIDADE DO ENSINO NO COLÉGIO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

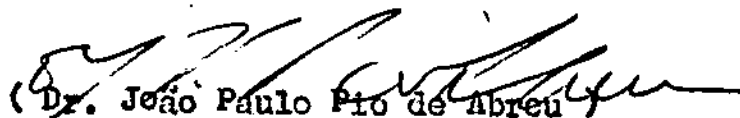
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-


Artigo 1º - O ensino mantido pelo Colégio Municipal Getúlio Vargas, em todos os seus cursos será inteiramente gratuito.

§ Único - O número de matrículas não poderá ser reduzido, mantendo-se no mínimo o atual.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 9 de Setembro de 1965

  
(Dr. João Paulo Pio de Abreu)  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Lm 683	FL. 08	

dactil/reca.

